

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Proc. nº: 212-PE-42/21

Em 13 de 08 de 2021

PROJETO DE LEI N.º 42, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Inclui programa e ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, no PPA 2022/2025 e na LDO 2021 e abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.200.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, no Anexo I - Metas e Prioridades do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804 de 05 de agosto de 2021, no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2021, Lei n.º 6.720, de 30 de setembro de 2020, o programa 0030 – Previdência Social ao Servidor, no FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensão.

Art. 2º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, no Anexo I - Metas e Prioridades do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804 de 05 de agosto de 2021, no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2021, Lei n.º 6.720, de 30 de setembro de 2020, no programa 0030 – Previdência Social ao Servidor, a ação “FAP – Compensação Previdenciária”, no FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensão.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

12	FAP
01	FAP
09	Previdência Social
271	Previdência Básica
0030	Previdência Social ao Servidor-Reg. Geral
2125	FAP – Compensação Previdenciária
3.3.2.0.01.01.00.00.00	Compensação Previdenciária Aposentadoria entre RPPS e RGPS
	R\$ 1.000.000,00
3.3.2.0.03.01.00.00.00	Compensação Previdenciária Pensão entre RPPS e RGPS
	R\$ 200.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária 12.01.99.997.9999.3777.9.9.99.99.00.00.00.00-24, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Discutido e votado em: ____/____/____

Resultado da votação: Votos a favor ____

Abstenções ____

Presidente _____ Votos contra _____

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Ofício n.º 46/2021-GP-ALL

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Montenegro, 19 de agosto de 2021.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 42/2021

Senhor Presidente:

Encaminho o presente Projeto de Lei que tem por objetivo incluir o programa e ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, no PPA 2022/2025 e na LDO 2021 e abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.200.000,00.

O presente projeto é necessário em virtude da operacionalização do sistema COMPREV, onde atualmente o Município possui preponderantemente receitas superiores as despesas, ocorrerá situações em que o Município ficará em situação inversa, ou seja, com despesas superiores as receitas. Dessa forma, será necessária a emissão e o pagamento de Guia de Previdência Social – GPS e, para tanto, faz-se necessária a criação de rubricas específicas para as despesas decorrentes de Compensação Previdenciária entre RPPS(FAP) e RGPS(INSS).

Assim, solicito a aprovação do Projeto de Lei.

Anexo o processo administrativo n.º 1461/2021.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MUN...
Proc. nº: 212-PÉ4214
Em 19 de 08 de 21.21

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Exceléncia o Senhor
Vereador Juarez Vieira da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Tílio Gómez
Em: 19/08/21 às 11:23